

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 705 de 19/01/90

DECRETO Nº 6942/90
de 18 de janeiro de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$
2.500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº 3671, de 30 de novembro de 1989, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.40	Departamento de Recursos Materiais	
07.40-03070212.490-2	Vestuário em Geral	
07.40-3120.00-9	Material de Consumo	2.500.000,00

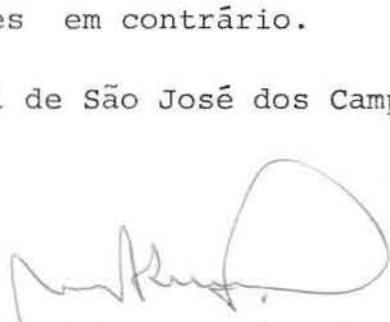
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.40	Departamento de Recursos Materiais	
07.40-03070213.040-2	Reforma e Melhoria do Almoxarifado	
07.40-4110.00-9	Obras e Instalações	2.500.000,00

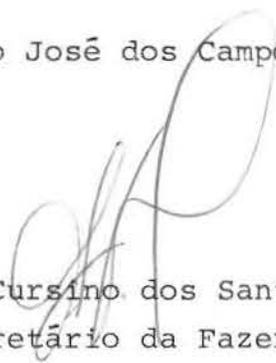
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18
de janeiro de 1990.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

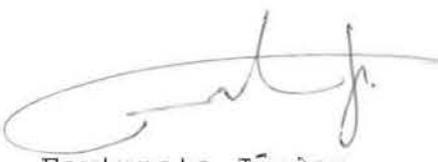
cont. do Decreto nº 6942/90 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18
de janeiro de 1990.



Jorge Cursino dos Santos
p/ Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos